CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1125 DE 08 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 342.122,15 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 342.122,15 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos) , para atender despesa não prevista no orçamento, referente a Convênio com a Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 08 de Julho de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 30/06/2009
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 09/07/2009
Edição 6888
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0028.2.045	634	3390.39	342.122,15	
33.01-12.364.0028.2.045	254	3390.36		342.122,15
TOTAIS:	-	-	342.122,15	342.122,15

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 30 / 06 / 2009
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente